MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extrato) n.º 1280/2014

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público que, em cumprimento do disposto no art.º37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua atual redação através dos meus despachos n.º 1 e 2/2014 DAGF, de 03/01/2014 e nos termos do artº52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, autorizei a prorrogação excecional das seguintes situações de mobilidade interna:

Mobilidade interna na categoria, entre serviços, a tempo inteiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, com efeitos de 01/01/2014 até 31/12/2014, da trabalhadora Helena Maria Paiva Travassos Mota, Técnica Superior, área funcional de serviço social.

Mobilidade interna intercategorias, a tempo inteiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, com efeitos de 01/01/2014 até 31/12/2014, na carreira de Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional do âmbito das águas — vigilância, manutenção e obras, da área das obras municipais, da unidade orgânica da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Arganil do trabalhador da carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município de Arganil, António José da Costa Travassos de Vasconcelos.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

307531942

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 1281/2014

Para os devidos efeitos, torno público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de dezembro de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração por 11 meses a partir do dia 13 de dezembro do ano 2013 ao funcionário desta Autarquia João António Ferreira Lobo, prevista nos termos do artigo 234.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

9 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

307530638

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Edital n.º 74/2014

Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca.

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é submetido a apreciação pública o Projeto de Tabela de Taxas e Licenças no âmbito do Licenciamento Zero, que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 11 de dezembro de 2013.

Durante o referido período poderão os interessados consultar, na Secção de Taxas, Impostos e Licenças, nas horas normais de expediente e em www.cm-chamusca.pt, o mencionado projeto e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

Artigo	Descrição	Total de minutos	Componentes de cálculo da taxa — vertente económica							(b)+(c)+[((d)*[(VOVP*TU)/(e)]*(f)]	Vertente politica		(g)+(h)+(i)
			Dimensão média (a)	Tempo valorizado (b)	Custos de informática	Ocupação da via pública (m^2) (d)	Ocupação da via pública (unidade medida) (e)	Ocupação da via pública (fact. majoração) (f)	Taxas e tarifas 2013 (g)		Benefício do município (h)	Fator incentivo/ desincentivo (i)	Taxas e tarifas (Total) (j)
	Taxas												
	CAPÍTULO XXVI												
	Ocupação do domínio público, semipúblico e privado municipal abrangido pelo Licenciamento Zero												
1.	Alpendres fixos ou articulados, toldos, chapéus-de-sol e similares (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	1	0,83				0,83
2.	Estrados e esplanadas (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	2	1,66				1,66
3.	Mesas e cadeiras (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	1	0,83				0,83
4.	Brinquedos mecânicos ou não (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	2	1,66				1,66
5.	Vitrinas, expositores e semelhantes (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	1	0,83				0,83
6.	Floreiras (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	1	0,83				0,83
7.	Arcas e máquinas de gelados (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	2	1,66				1,66
8.	Grelhadores, assadores e similares (por mês)					2	12	2	3,32				3,32
9.	Guarda-ventos (por m^2 ou fração e por mês)					1	12	1	0,83				0,83